



Instituto de Previdência de Paraíba do Sul – PREVSUL
Avenida Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

ATA DO PROCEDIMENTO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 265/2026 – Aviso de Contratação nº 022/2026
Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL, com sede na Avenida Bento Gonçalves Pereira, 583, Palhas, na cidade de Paraíba do Sul/ Rio de Janeiro, CEP 25.850-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.708.056/0001-03, representado pela Presidente, **ELIS DA COSTA CÂNDIDO**, nomeada através do Decreto nº 2812/2023, vem por intermédio da Agente de Contratação, designada por meio da Portaria nº 23/2025, que subscreve à presente, no processo administrativo nº 265/2026, que, objetiva a contratação de **SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO**, nos termos dos atos e documentos juntados no presente processo até o momento.

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

“(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Nas palavras do i. doutrinador Marçal Justen Filho:

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Neste diapasão, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta de Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª edição, p. 289, tem interessante comentário sobre o tema:

“Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, numerus clausus, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação.”

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim a presente contratação atende ao disposto no Art. 75 II da Lei Federal 14.133/2021.

Com o advento da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para todas as aquisições e/ou contratações que, após a realização da devida estimativa de preço, não excederem o valor de R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, ou ainda de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras, vide valor atualizado pelo **Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.**

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após instauração do Processo Administrativo para aquisição do objeto, o Setor de Licitações e Contratos realizou pesquisa de preço, conforme delimitado pelo art. 23, §1º, inciso(s) I e II da 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Bem como procedeu divulgação do aviso de contratação direta dentro do prazo previsto no Art. 75, §3º da Lei Federal 14.133/2021, em sítio oficial do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul/ RJ.

Decorrido o prazo legal e para dar andamento na contratação e diante dos documentos colacionados aos autos, ato contínuo, realizou os seguintes procedimentos a fim de verificar a conveniência e a oportunidade da aquisição e as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021:

- a) Documento de formalização de demanda, contendo a descrição do serviço, nos termos do Art. 72, I da Lei 14.133/2021;



Instituto de Previdência de Paraíba do Sul – PREVSUL
Avenida Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

- b) Elaboração de Justificativa para Dispensa de Estudo Técnico Preliminar;
- c) Elaboração de Gerenciamento de Riscos vinculados a Contratação, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, incisos I e II;
- e) Indicação de Dotação Orçamentária;
- f) Termo de Referência nº 008/2026;
- g) Minuta do Aviso de Contratação;
- h) Parecer Jurídico;
- i) Autorização da Diretora-Presidente;
- j) Publicação do aviso de contratação direta para manifestação de interesse em obter propostas adicionais nos termos do art. 75, §3º da Lei 14.133/202, dentro do prazo previsto na legislação, no sítio eletrônico oficial do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul;
- k) Ampliação do prazo da Dispensa de licitação no limite de mais 03 (três) dias úteis; e
- l) Regularidade jurídica e fiscal da empresa que ofertou o melhor preço.

QUADRO RESUMIDO DE PROPOSTAS ENVIADAS

Empresa: 66.931.957 Ana Cristina de Oliveira Alves Barboza

CNPJ nº: 66.831.957/0001-98

RAZÃO SOCIAL/ NOME	CATMAT/CATSER	VALOR UND. DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
Prestação de serviços de buffet para o 2º Encontro dos Aposentados e Pensionistas do Prevsul conforme especificações abaixo: Salgados assados e fritos: • Barquete de frango defumado; • Bombom salgado de bacon com ameixa; • Pastel de forno de frango; • Esfiha de carne; • Coxinha de frango; • Bolinha de queijo; • Enroladinho de presunto e queijo; • Croquete de carne; • Espetinho de frango com molho; • Ovos de codorna ao molho rose. Mini porções (servidos em ramequim de porcelana branca): • Risoto de filé mignon; • Escondidinho de carne seca. Ilha de massas: • Penne – molhos branco e bolonhesa. Doces: • Bolo de corte – massa branca com recheio de doce de leite e leite ninho; • Docinhos – brigadeiro gourmet e beijinho. Bebidas:	12807	R\$ 49,40	R\$ 27.170,00



Instituto de Previdência de Paraíba do Sul – PREVSUL
Avenida Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

• Refrigerantes – Coca-Cola e guaraná Antarctica (zero e comum); • Sucos (à definir); • Água mineral. Adicionais: • Serviço de garçons; • Louças – pratos brancos de jantar e sobremesa, copos de vidros e talheres de aço; • Toalhas brancas para as mesas com caminho verde oliva; Arranjos de flores brancas para as mesas e decorações.			
Locação de Espaço físico para Eventos: Trata-se de disponibilização de espaço físico, com estrutura adequada para a realização de eventos com capacidade para até 550 pessoas sentadas, cozinha equipada, banheiros e demais objetos e utensílios indispensáveis ao tipo de evento, o local deverá estar devidamente registrado.	14591	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
Locação de mesas de pvc na cor branca medindo aproximadamente 90cm x 94cm x 1,30cm (AxLxC). Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte e demais despesas serão de responsabilidade da contratada.	20460	R\$ 9,00	R\$ 1.242,00
Locação cadeiras de PVC sem apoio de braço na cor branca com peso mínimo suportado de 120 kg, 70cm x 70cm (AxL). Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte e demais despesas serão de responsabilidade da contratada.	20460	R\$ 4,00	R\$ 2.200,00

Empresa: Turl Eventos LTDA

CNPJ nº: 36.059.914/0001-75

RAZÃO SOCIAL/ NOME	CATMAT/CATSER	VALOR UND. DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
Prestação de serviços de buffet para o 2º Encontro dos Aposentados e Pensionistas do Prevsul conforme especificações abaixo: Salgados assados e fritos: • Barquete de frango defumado; • Bombom salgado de bacon com ameixa; • Pastel de forno de frango; • Esfiha de carne; • Coxinha de frango; • Bolinha de queijo; • Enroladinho de presunto e queijo; • Croquete de carne; • Espetinho de frango com molho; • Ovos de codorna ao molho rose. Mini porções (servidos em ramequim de porcelana branca):	12807	R\$ 76,14	R\$ 41.877,00



Instituto de Previdência de Paraíba do Sul – PREVSUL
Avenida Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

• Risoto de filé mignon; • Escondidinho de carne seca. Ilha de massas: • Penne – molhos branco e bolonhesa. Doces: • Bolo de corte – massa branca com recheio de doce de leite e leite ninho; • Docinhos – brigadeiro gourmet e beijinho. Bebidas: • Refrigerantes – Coca-Cola e guaraná Antarctica (zero e comum); • Sucos (à definir); • Água mineral. Adicionais: • Serviço de garçons; • Louças – pratos brancos de jantar e sobremesa, copos de vidros e talheres de aço; • Toalhas brancas para as mesas com caminho verde oliva; Arranjos de flores brancas para as mesas e decorações.			
Locação de Espaço físico para Eventos: Trata-se de disponibilização de espaço físico, com estrutura adequada para a realização de eventos com capacidade para até 550 pessoas sentadas, cozinha equipada, banheiros e demais objetos e utensílios indispensáveis ao tipo de evento, o local deverá estar devidamente registrado.	14591	R\$ 3.239,00	R\$ 3.239,00
Locação de mesas de pvc na cor branca medindo aproximadamente 90cm x 94cm x 1,30cm (AxLxC). Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte e demais despesas serão de responsabilidade da contratada.	20460	R\$ 9,05	R\$ 1.248,90
Locação cadeiras de PVC sem apoio de braço na cor branca com peso mínimo suportado de 120 kg, 70cm x 70cm (AxL). Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte e demais despesas serão de responsabilidade da contratada.	20460	R\$ 6,15	R\$ 3.382,50

Empresa: Liz Festas – Buffet, Decoração e Eventos

CNPJ nº: não informado

RAZÃO SOCIAL/ NOME	CATMAT/CATSER	VALOR UND. DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
Prestação de serviços de buffet para o 2º Encontro dos Aposentados e Pensionistas do Prevsul conforme especificações abaixo: Salgados assados e fritos: • Barquete de frango defumado;	12807	R\$ 78,00	R\$ 42.900,00



Instituto de Previdência de Paraíba do Sul – PREVSUL
Avenida Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

• Bombom salgado de bacon com ameixa; • Pastel de forno de frango; • Esfiha de carne; • Coxinha de frango; • Bolinha de queijo; • Enroladinho de presunto e queijo; • Croquete de carne; • Espetinho de frango com molho; • Ovos de codorna ao molho rose. Mini porções (servidos em ramequim de porcelana branca): • Risoto de filé mignon; • Escondidinho de carne seca. Ilha de massas: • Penne – molhos branco e bolonhesa. Doces: • Bolo de corte – massa branca com recheio de doce de leite e leite ninho; • Docinhos – brigadeiro gourmet e beijinho. Bebidas: • Refrigerantes – Coca-Cola e guaraná Antarctica (zero e comum); • Sucos (à definir); • Água mineral. Adicionais: • Serviço de garçons; • Louças – pratos brancos de jantar e sobremesa, copos de vidros e talheres de aço; • Toalhas brancas para as mesas com caminho verde oliva; Arranjos de flores brancas para as mesas e decorações.			
Locação de Espaço físico para Eventos: Trata-se de disponibilização de espaço físico, com estrutura adequada para a realização de eventos com capacidade para até 550 pessoas sentadas, cozinha equipada, banheiros e demais objetos e utensílios indispensáveis ao tipo de evento, o local deverá estar devidamente registrado.	14591	Incluso no valor total apresentado de R\$ 42.900,00	
Locação de mesas de pvc na cor branca medindo aproximadamente 90cm x 94cm x 1,30cm (AxLxC). Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte e demais despesas serão de responsabilidade da contratada.	20460		
Locação cadeiras de PVC sem apoio de braço na cor branca com peso mínimo suportado de 120 kg, 70cm x 70cm (AxL). Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte e demais despesas serão de responsabilidade da contratada.	20460		



Instituto de Previdência de Paraíba do Sul – PREVSUL
Avenida Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

DOCUMENTAÇÃO

A documentação anexa aos autos pela empresa de menor foram as seguintes:

- Consulta Impedimentos de Licitar CEIS, CNEP (CNPJ);
- Consulta Impedimentos de Licitar CEIS, CNEP (CPF);
- Habilitação Jurídica: Documento de Constituição da Empresa (CMEI);
- Documentos Pessoais do Responsável;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional;
- Prova de Regularidade com o FGTS;
- Prova de Regularidade Justiça do Trabalho;
- Inscrição Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (ISS);
- Qualificação Econômico Financeira: Falência e Concordata; e
- Qualificação Técnico-Operacional.

Informo que a empresa 66.831.957 Ana Cristina de Oliveira Alves Barbosa, CNPJ nº 66.831.957/0001-98, que apresentou o menor valor, é isenta de impostos e taxas ao Município, desta forma, é aceito o Espelho Cadastral da Certidão Municipal solicitada.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Publicado o Aviso de Contratação Direta, procedeu-se à avaliação da proposta, com vistas à seleção da solução mais vantajosa à Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Constatou-se a vantajosidade econômica pela compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, aferida por análise que considerou, além do valor unitário, o custo total de propriedade (TCO), incluindo encargos, tributos, logística, prazos e custos de operação e manutenção. Verificaram-se, ainda, ganhos decorrentes de economia de escala e de condições comerciais mais favoráveis, assegurando modicidade e economicidade na contratação:

Empresa: 66.831.957 Ana Cristina de Oliveira Aves Barboza

CNPJ nº: 66.831.957/0001-98

Valor Total: R\$ 33.252,00

A Agente de Contratação do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul/RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 265/2026, declara que a contratação de empresa para prestação de serviço de empresa especializada na organização e realização de eventos, a ser firmada com as empresas acima relacionadas, está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Sendo assim, comunico a Controladoria Interna do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul/RJ acerca da presente declaração, para que proceda à análise dos procedimentos adotados.



Instituto de Previdência de Paraíba do Sul – PREVSUL
Avenida Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

Concluída a análise, encaminhe-se o processo à Ilustríssima Sra. Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, para apreciação e, se aprovada a condução do procedimento, que se expeça o ATO AUTORIZANDO A CONTRATAÇÃO DIRETA e posterior, que se retornem os autos para que seja dada a devida continuidade ao processo de contratação.

Paraíba do Sul/ RJ, dia 24 de setembro de 2026.

FERNANDA JOAS DE MOURA LINHARES

Agente de Contratação

Matrícula: 070026